



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

Conserto da válvula de gás e revisão do fogão industrial da EMEI Geni Terezinha Colombo. As peças apresentaram defeitos e não tem condições de executar suas funções. Primando pela segurança, conformidade com normas técnicas e eficiência operacional/econômica, na qual são essenciais e imprescindível estar em bom estado.

**II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):**

A contratação do objeto está prevista no item 44 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP;

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>

**III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Após o recebimento da Autorização de Serviço/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo, conforme descrito no item I de ETP.

**IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:**

Conserto da válvula de gás e revisão do fogão industrial, necessitando de trocas das seguintes peças: regulador de pressão e válvula de retenção.

**V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:**

O conserto dessa válvula será realizado orçamentos que acontecerão nos estabelecimentos do ramo, no comércio local, no site do Licitacon, considerando a necessidade de entrega imediata.

**VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A pesquisa de mercado realizada, com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, foi no Licitacon Cidadão, conforme anexo abaixo:

**Conserto de válvula de gás:**

Maior valor: R\$ 580,00

Menor Valor: R\$ 280,00

Valor médio: R\$ 357,00

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Conserto da Válvula de gás e revisão do fogão industrial na EMEI Geni Terezinha Colombo. Algumas peças apresentaram vazamentos e não tem condições de executar suas funções.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada mediante objeto único, não sendo possível o seu parcelamento, em razão da natureza do objeto.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Primando pela segurança e a continuidade do uso dos mesmos, na qual são essenciais e imprescindível estar em bom estado.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O Município realizará o conserto dessa válvula de gás, com a finalidade de manter o bom andamento do trabalho e segurança das crianças que estudam nesse local.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não está ligada a nenhuma contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Da contratação desejada, os impactos ambientais são de responsabilidade da empresa contratada, pois a mesma já possui um local apropriado para descartes dessas peças.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o decreto nos itens acima do ETP e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade de contratação.

Identificação do solicitante:

Nome completo: Silvete Teichmann Gheller

Cargo: Secretária de Educação e Cultura

Secretaria: SMEC

Local e data: Soledade, 22 de janeiro de 2026.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 22/01/2026

